



PORTARIA Nº. 44, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 029/2022, subscrita pela Exm^a. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JAMERSON GOMS DE BRITO**, inscrito no CPF sob nº.005.795.372-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviço de Limpeza Pública, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-15, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/02/2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

9593	24/2021	educ-exp	fat 21/01 - parada	158,00*
11790	24/2021	saúde-ipsf	fat 21/01 - parada	886,70*
499	24/2021	educ-exp	Parcial	3593,36*
916	24/2021	saúde/vig ep-exp	fat 21/01 - parada	15,64
1375	24/2021	social-exp	25/jan	109,40
1055	24/2021	adm-exp	01/fev	94,56

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços N° 56/2021. FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde-MT, 11 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA N° 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL ALESSANDRA DOURADO DO NASCIMENTO ASSIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE – APAE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder, a partir de 26 de Janeiro a 31 de Dezembro do corrente ano, a Servidora Municipal **ALESSANDRA DOURADO DO NASCIMENTO ASSIS**, portadora da cédula de identidade N° 1709103-9 SEJUSP/MT, ocupante do cargo de Professor, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - APAE, conforme dispõe o Inciso "I" do Artigo 113 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - As obrigações da presente cedência encontram-se estabelecidas no Acordo de Cooperação N.º 001/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N.º 44, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n.º. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º. 029/2022, subscrita pela Exm.ª. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JAMERSON GOMS DE BRITO**, inscrito no CPF sob n.º.005.795.372-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviço de Limpeza Pública, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-15, constante do anexo I da Lei n.º 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/02/2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N.º 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, RELATIVO AO DECÊNIO DE 2021/2031.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Cultura é o principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos culturais no âmbito municipal, elaborado pelo órgão oficial de cultura e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal n.º. 839, de 19 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o Plano Municipal de Cultura que é parte integrante do presente, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura para o período decenal de 2021/2031, conforme ata n.º. 2/2021.

Art. 2.º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

Anexo I

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

ANOS 2021 - 2031

SUMÁRIO

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA...
.....4